



Instituto de Previdência do
Município de Cachoeiro de Itapemirim

PORTARIA Nº 163/2026

CONCEDE PENSÃO POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL INATIVO.

A PRESIDENTE EXECUTIVA DO IPACI – Instituto de Previdência do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através da Lei nº 7.030/2014 e do Decreto nº 34.905/2025, resolve:

Art. 1º – Conceder pensão sem paridade por motivo de falecimento do servidor público municipal inativo da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim **ANTONIO LUIZ DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Técnico Agrícola V A 09 K, a única beneficiária, a esposa, a Sra. **Ana Veronica Pessine dos Santos**, na proporção de 100% (cem por cento) da cota parte, com vigência a partir de 20 de abril de 2026, sendo o valor da pensão discriminado no processo nº 34.109, de 12/05/2026, nos termos do artigo 40 da Constituição Federal de 1988 c/c o artigo 8º inciso I, artigo 66 inciso I, artigo 67 inciso I e artigo 68-A, parágrafo 1º, inciso IV, alínea 'c', item 6, da Lei Municipal nº 6.910/2013 e ainda nos termos do artigo 24 da EC nº 103/2019 e do artigo 15 da Lei nº 10.887/2004 c/c o artigo 84 da Lei Municipal nº 6.910/2013.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor, com efeitos retroativos, na data de 20 de abril de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 30 de junho de 2026.

DANIELLY BRANDÃO TÁVORA
Presidente Executiva

sgv

